Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 22/05/07 pág. 21
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.471/2007

Data: 18/05/2007

Súmula: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento municipal vigente – Lei 1.449/2006 - no valor total de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, aprovado para o exercício de 2007 – Lei 1.449/2006 - um crédito adicional especial no valor total de R$ 127.00,00 (cento e vinte e sete mil reais) para a inclusão de elementos de despesas, nas seguintes programações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO	09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0045	INVESTIMENTO SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte	31773	**Implantar e manter o Programa PAIF – Sentinela.**	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00		Material de Consumo	
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
33.90.39.88		Serviços de Publicidade e Propaganda	
44.90.51.00		Obras e Instalações	
44.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	
		TOTAL	85.000,00

ÓRGÃO	09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0045	INVESTIMENTO SOCIAL	
PROJETO / ATIVIDADE	2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Fonte	31772	**Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS**	
ELEMENTO DE DEPESAS			
33.90.30.00		Material de Consumo	
33.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
33.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
33.90.39.88		Serviços de Publicidade e Propaganda	
44.90.51.00		Obras e Instalações	
44.90.52.00		Equipamento e Materiais Permanentes	
		TOTAL	42.000,00

Fabian Porti Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL

Art.2º. Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF Sentinela, ambos do Governo Federal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-Pr, 18 de maio de 2007.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.